



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
04  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1401.01/2016-02**

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **Locação do imóvel localizado à Rua José Pacifico da Silva, nº 58, Bairro Prado - Cedro-CE, para fins de funcionamento do da Unidade Básica de Saúde dos Ferroviários, junto à Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Licitação é, por força da Constituição Federal, a forma impositiva de seleção dos futuros contratantes e tem por objetivo fundamental a garantia do princípio da isonomia. Não obstante, o próprio estatuto federal das licitações prevê os casos em que pode o Administrador Público afastar-se do procedimento licitatório.

A Lei Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso X, prevê um destes casos:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

...

**X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja**



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 10  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.**


A razão da locação do imóvel justifica-se em virtude de sua instalação e localização, tornando-o precípuo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme prescreve o Art. 24, inciso X.

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, justifica-se ante o exposto no citado acima, tendo ainda a necessidade de funcionamento junto a Secretaria de Saúde, neste Município.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha recaiu para o imóvel pertencente a Sara Jeyme Pinheiro Silva, por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica, estar bem localizado e ter instalações em perfeitas condições às necessidades citadas anteriormente. O imóvel está localizado na Rua José Pacifico da Silva, nº 58, Bairro Prado - Cedro-CE, e o valor para a locação é de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)** mensais, perfazendo um valor global de **R\$ 8.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)**.

Cedro/CE, 14 de Janeiro de 2016.

  
**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**  
**Secretária de Saúde**